

LEI Nº 689, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

Publicado no Órgão Oficial 209

Altera os arts. 15 e 28 e o Anexo I, acresce os arts. 29-A e 29-B, e revoga o art. 43, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Pontal do Paraná para o exercício de 2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os arts. 15 e 28, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Para a elaboração do projeto de lei orçamentária, serão consideradas como unidades orçamentárias as que integram a estrutura administrativa existente.”

“Art. 28. O Poder Executivo, observado o contido no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 28-A, desta Lei, incluirá no projeto de lei orçamentária as devidas alterações a serem processadas por lei ou decreto, durante a execução do orçamento, respeitada a tipicidade do procedimento e, quando for o caso, a fixação de limites percentuais em relação ao total da despesa autorizada.”

Art. 2º O Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006, que especifica os objetivos e as metas para o exercício de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo que integra esta Lei.

Art. 3º A Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 28-A e 28-B:

“Art. 28-A. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – remanejar, mediante decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2007 e em seus créditos adicionais, em decorrência de reestruturações administrativas ocorridas após sua aprovação;

II – transferir, mediante decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para cada programa de trabalho, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2007 e em seus créditos adicionais;

III – transpor, mediante autorização legislativa, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para cada órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2007 e em seus créditos adicionais;

IV – incluir, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2007, os recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte, especificando o grupo de fontes de recursos – ID de uso “3”, conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo por base o que consta da Portaria nº 447, da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda, e da Instrução Técnica nº 38/2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, aplicam-se as seguintes definições:

I – remanejamento: modalidade de realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão para outro nos casos de reestruturações administrativas;

II – reestruturação administrativa: reforma administrativa de que resulte criação, extinção, fusão ou cisão de órgãos na estrutura organizacional do Poder Executivo;

III – transferência: modalidade de realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

IV – transposição: modalidade de realocação de recursos que ocorre no nível de programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.”

“Art. 28-B. Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir, mediante ato próprio do Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para seu programa de trabalho, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2007 e em seus créditos adicionais.”

Art. 4º Fica revogado o art. 43, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 4 de dezembro de 2006.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

JOSÉ DANIEL OLIVEIRA VIGÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO
OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR FUNÇÃO

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município. Objetivos estes a serem concretizados, observadas as classificações determinadas pela legislação pertinente, mediante programas de trabalho, com o propósito de alcançar as metas abaixo discriminadas:

Principais Metas

Especificação	Produto/ Unidade/ Medida	Meta Física	Valor R\$
Ações de remuneração de vereadores – Subsídios dos vereadores	Vereadores	9	476.000,00
Administração Câmara Municipal	Administração/ órgão mantido	1	1.209.000,00
Amortização da Dívida da Câmara Municipal Perante o INSS	Dívida Fundada	Amortização parcial	15.000,00

FUNÇÃO: 03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA

Objetivos

Oferecer respaldo jurídico ao Poder Executivo, executando as ações necessárias para a defesa do interesse público, efetuando a inscrição e ajuizamento da dívida pública, bem como a perfeita aplicação dos direitos constitucionais; acompanhar os processos de precatórios contra o Município. Aplicação das determinações legais da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à administração pública.

Principais Metas

Especificação	Produto/ Unidade/ Medida	Diretrizes e Objetivos	Valor R\$
Defesa dos Interesses do Município de Pontal do Paraná	Órgão Mantido	Expedientes Jurídicos	181.000,00
Resgate e Pagamento de Precatórios Judiciais	Sentenças Judiciais	Ações/ Procedimentos	200.000,00
Atendimento às decisões Administrativas ou Judiciais	Parecer Consulta	Expedientes Jurídicos	50.000,00

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Poder Executivo; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta, implementar a Unidade Gestora de Transferências Voluntárias (GTV); modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; executar plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; realizar Concurso Público para admissão de pessoal para as áreas de interesse municipal; executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Implementar o Sistema de Controle Interno, cumprir a agenda de compromissos prevista pela Lei nº 101/2000, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento aos determinantes legais e aos anseios da População específica. Objetivos estes a serem concretizados, observadas as classificações determinadas pela legislação pertinente, mediante programas de trabalho, com o propósito de alcançar as metas abaixo discriminadas:

Principais Metas

Especificação	Produto/ Unidade/ Medida	Meta Física	Valor R\$
Operacionalização da Administração Municipal – Ações a cargo da Administração – Apoio Administrativo e Manutenção Geral	Unidades Orçamentárias/ Ações	14 Unidades Atendidas	250.000,00
Gerenciamento Recursos Humanos	Servidores	400	4.972.000,00
Gerenciamento Bens e Serviços de Uso Comum	Logística	14	727.800,00
Comunicação Social	Transparência dos Atos Oficiais	24 exemplares	73.200,00
Publicidade de Matérias de Interesse do Município	Publicidade/ Divulgação de Ações	24 exemplares	150.000,00
Supervisão e Coordenação Superior – Gabinete do Poder Executivo	Subsídios	2	160.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Administração do Gabinete do Poder Executivo	Órgão Mantido	1	55.000,00
Administração da Secretaria Municipal de Finanças	Órgão Mantido	1	239.000,00
Encargos Financeiros	Gerenciamento da Despesa com Tarifas	1	120.000,00
Encargos Especiais	PASEP	Servidores recolhimento	196.500,00
Administração da Secretaria Municipal de Governo	Órgão Mantido	1	11.000,00
Defesa da População específica em caso de Calamidade Pública	Comissão Defesa Civil	1	20.000,00
Planejamento Municipal – Administração da Secretaria Municipal de Planejamento	Órgão Mantido	1	93.000,00

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivos

Repassar os recursos provenientes da taxa de combate ao incêndio para o Funrebom, possibilitando ao Corpo de Bombeiros a modernização de equipamentos e ampliação e construção do Quartel General, além dos materiais necessários à manutenção da corporação; implantar e dotar a guarda municipal de equipamentos e materiais necessários ao serviço de policiamento municipal. Objetivos estes a serem concretizados, observadas as classificações determinadas pela legislação pertinente, mediante programas de trabalho, com o propósito de alcançar as metas abaixo discriminadas:

Principais Metas

Especificação	Produto/ Unidade/ Medida	Meta Física	Valor R\$
Reequipamento do Corpo de Bombeiros	FUNREBOM	1	272.400,00

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; apoiar no desenvolvimento das ações do Conselho Tutelar respeitando os Direitos da Criança e do Adolescente; realizar cursos profissionalizantes, objetivando a inserção social através da capacitação profissional; atender pessoas carentes devidamente cadastradas; atender pessoas portadoras de necessidades especiais; apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos, devidamente cadastrados, na Secretaria de Ação Social e Relações do Trabalho; erradicar o Trabalho Infantil no município; garantir os mínimos sociais às famílias carentes, dando acesso aos mesmos às políticas sociais básicas. Implantação de Plano Municipal de enfrentamento da violência infanto-juvenil, e demais planos de atendimento a População específica carente e em situação de vulnerabilidade social; assegurar ao idoso direito da cidadania garantindo a plena convivência familiar e sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito a vida. Objetivos estes a serem concretizados, observadas as classificações determinadas pela legislação pertinente, mediante programas de trabalho, com o propósito de alcançar as metas abaixo discriminadas:

Principais Metas

Especificação	Produto/ Unidade/ Medida	Meta Física	Valor R\$
Ações a cargo da Administração da Secretaria	Órgão Mantido	1	10.000,00
Execução e atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de risco social	Casa de Passagem	1/10 pessoas média	60.000,00
Ações para proteção e inclusão social	Ações	2.600 famílias	40.000,00
Assistência Comunitária	Ações	4.005 famílias	50.000,00
Apoio às ações com as Pessoas da Terceira Idade	Apoio	42 pessoas	30.000,00
Ações de enfrentamento a pobreza – Apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social	Ações	250 pessoas	65.000,00
Apoio a serviços funerários	Apoio	80/média famílias	15.000,00
Fomento ao trabalho – Orientação e Capacitação Profissional	Cursos/ encaminhamento trabalho	1.800 pessoas	40.000,00
Ações de Assistência a Criança e ao	Criança	250 metas	117.300,00

Adolescente – Programa Erradicação do Trabalho Infantil – Bolsa – Jornada	Adolescente		
Ações de Proteção à criança e ao adolescente – Ações continuadas	Criança Adolescente	300 pessoas	55.600,00
Ações de Proteção às pessoas portadoras de deficiência	Ações	80 pessoas	11.100,00
Ações a cargo do Conselho Tutelar	Conselho/Conselheiros	1/5	103.000,00

FUNÇÃO: 10 – EDUCAÇÃO

Objetivos

Melhoria na qualidade de Ensino, atendimento a todas as crianças de zero a seis anos de idade (Educação Infantil); diminuição da repetência e evasão escolar; abertura para profissionalização dos educandos em inclusão e Educação Especial; ampliação das unidades escolares, reformas e manutenção da rede física em todas as unidades; construção de novas unidades; aquisição de equipamentos e mobiliário para todas as unidades; aquisição de transporte escolar próprio; capacitação e especialização dos Recursos Humanos – professores e servidores de apoio técnico e administrativo; desenvolvimento de projetos que visem à elevação e aprimoramento do Ensino Público Municipal; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar a merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; aplicar os recursos provenientes do salário-educação e de convênios com órgãos federais e estaduais. Objetivos estes a serem concretizados, observadas as classificações determinadas pela legislação pertinente, mediante programas de trabalho, com o propósito de alcançar as metas abaixo discriminadas:

Principais Metas

Especificação	Produto/ Unidade/ Medida	Meta Física	Valor R\$
Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação – Apoio Administrativo	Servidor/ Unidades	400/15	600.000,00
Aquisição de Bens e Serviços Comuns para a Educação	Órgão/Escolas/ CEIs	15	615.000,00
Alunos atendidos no Ensino	Aluno	3.000	-
Escolas do Ensino Fundamental	Escola	6	-
Escolas do Ensino Fundamental-Rural	Escola	4	-
Publicações de Atos Oficiais e Institucionais da Educação	Exemplares/ mensal	5.000	15.000,00
Manutenção e Conservação dos Próprios da Educação	Unidade	11	110.000,00
Manutenção e Conservação dos Veículos da Educação	Unidade	6	90.000,00
Alunos atendidos no Ensino Infantil	Aluno	533	-
Centros de Educação Infantil	Escola	4	-
Centro de Educação Infantil-Rural	Escola	1	-
Manutenção do Transporte Escolar	Alunos/Dia	3.100	125.798,00
Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	Escola Municipal Ezequiel Pinto Silva	700m ²	150.000,00

Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Ações	6	474.952,00
Implantação e Manutenção das atividades de Contra Turno	Implantação	1	180.000,00
Reforma e Ampliações do Patrimônio Público – Ensino Infantil	m ² área CEI Guaraguaçu	250	150.000,00
Manutenção das CEIS	Manutenção	4	1.081.398,00
Alimentação e Nutrição das CEIS	Merenda	4	3.470,00
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental – Administração recursos FUNDEF	Administração/ Unidades/ Servidores	1/11/400	2.200.000,00
Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental	Merenda	6	75.800,00
Alunos atendidos no Ensino Especial	Aluno	104	-
Escola de Ensino Especial	Escola	2	-

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

Objetivos

Promover atividades artísticas e culturais para proporcionar aos munícipes oportunidades de adquirir conhecimento cultural, melhorando a qualidade de vida de todos; gerar renda através do artesanato, apoiando e incentivando a produção e a comercialização, contribuindo para o seu desenvolvimento como atrativo turístico; oferecer aos artistas e População específica em geral espaços culturais adequados para as atividades; contribuir na formação das crianças oferecendo atividades culturais como: dança, música, literatura, teatro, pintura; preservar a memória cultural através da implantação do Museu Histórico Municipal. Objetivos estes a serem concretizados, observadas as classificações determinadas pela legislação pertinente, mediante programas de trabalho, com o propósito de alcançar as metas abaixo discriminadas:

Principais Metas

Especificação	Produto/ Unidade/ Medida	Meta Física	Valor R\$
Difusão Cultural – Gerenciamento de atividades culturais	Órgão Mantido	1	43.000,00

FUNÇÃO: 14 – SAÚDE

Objetivos

Melhorar e ampliar a oferta de especialidades médicas à População específica; atender através da distribuição gratuita de medicamentos as necessidades da comunidade e dos que necessitam de tratamentos especiais; dotar os Postos de Saúde de medicamentos e materiais hospitalares; proporcionar ao Laboratório Municipal materiais adequados ao seu funcionamento; disponibilizar materiais odontológicos e de higiene bucal p/ os Postos de Saúde; diminuir a incidência de enfermidades que possam ser detectadas e combatidas através de exames e ações preventivas; melhorar as condições de higiene e limpeza dos estabelecimentos, através de ações de Vigilância Sanitária; ampliar o atendimento médico à População específica através de convênios c/ estabelecimentos de ensino da área médica (medicina, enfermagem, odontologia); incrementar o PSF – Programa Saúde da Família; oportunizar contratações através de Concurso Público. Objetivos estes a serem concretizados, observadas as classificações determinadas pela legislação pertinente, mediante programas de trabalho, com o propósito de alcançar as metas abaixo discriminadas:

Principais Metas

Especificação	Produto/ Unidade/ Medida	Meta Física	Valor R\$
Operacionalização Secretaria Municipal de Saúde e gerenciamento das ações de saúde	Servidores/ Unidades	160/8	2.619.500,00
Aquisição de Bens e Serviços de Uso Comum da Saúde	Equipamentos/ Unidades	8 unidades	357.200,00
Apoio Administrativo e Manutenção Geral	Manutenção/ Unidades	8 unidades	30.000,00
Manutenção dos Veículos da Saúde	Manutenção	10	55.000,00
Destinação Lixo Hospitalar – Coleta, Remoção, e destinação final de resíduos hospitalares e ambulatoriais	Ações/Programa	Proteção meio ambiente local	110.000,00
Atenção Básica – Ações do Programa Saúde da Família	Ações/Programa	4 Equipes PSF/ 1 Equipe Bucal 5.012 cadastros 16.100 atendimentos ano	271.300,00
Ações Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	Ações	28 ACS	232.260,00
Ações com Recursos do PAB	Ações/Programa	165.300 atendimentos ano	238.000,00
Vigilância Sanitária – Controle Sanitário – Ações da Vigilância	Ações	36.100 atendimentos ano	75.330,00



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

G E S T Ã O
2 0 0 5 / 2 0 0 8

GABINETE DO PREFEITO

Sanitária			
Vigilância Epidemiológica – Ações da Vigilância e Controle de Doenças	Ações/ Epidemiologia	10.300 atendimentos ano	36.680,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Ações com recursos do FAE	Ações/Programa	23.700 atendimentos ano	124.000,00

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

Objetivos

Planejar e apoiar o ordenamento urbano; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e a rede de coleta e tratamento de esgoto. Objetivos estes a serem concretizados, observadas as classificações determinadas pela legislação pertinente, mediante programas de trabalho, com o propósito de alcançar as metas abaixo discriminadas:

Principais Metas

Especificação	Produto/ Unidade/ Medida	Meta Física	Valor R\$
Apoio Administrativo e Manutenção Geral	Órgão Mantido	1	77.000,00
Conservação e Reparos nos Próprios Municipais	Imóveis do Patrimônio	Escolas/ Creches/ Unidades Saúde/ Administrações	100.000,00
Manutenção de Equipamentos e Veículos	Veículos	41	444.500,00
Infra-estrutura Urbana – Manutenção Sistema Viário	Vias Públicas	43 Balneários	262.700,00
Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	R. Adventistas Av. Copacabana Av. Primavera Av. Aníbal Cury R. Morretes	3.500 m ²	230.000,00
Construção de Abrigos para Passageiros	Abrigos em 52 pontos	Rodovia PR 412 – Monções a Pontal do Sul	80.100,00
Manutenção Serviços de Limpeza Pública, de Coleta e remoção do Lixo	Serviços nas áreas urbanizadas	43 Balneários 2 Bairros Rurais	1.050.000,00
Manutenção do CIAS	CIAS	1	132.000,00
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Serviços específicos	43 Balneários 2 Bairros Rurais	1.351.150,00

FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO

Objetivos

Estabelecer a Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, definindo os programas e projetos voltados para População específica carente, aos ocupantes de imóveis públicos e de loteamentos irregulares, propondo a alocação de recursos financeiros, viabilizando a documentação necessária perante os Cartórios de Tabelionatos, Registros de imóveis e demais órgãos, bem como, orientando e acompanhando a execução de projetos de arquitetura, engenharia civil e topográfica. Objetivos estes a serem concretizados, observadas as classificações determinadas pela legislação pertinente, mediante programas de trabalho, com o propósito de alcançar as metas abaixo discriminadas:

Principais Metas

Especificação	Produto/ Unidade/ Medida	Meta Física	Valor R\$
Apoio Administrativo e Manutenção Geral	Órgão Mantido	1	195.000,00
Desapropriação de áreas para construção de habitação Popular – Acesso social ao direito a moradia	Imóveis	20.000 m ²	105.000,00

FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Objetivos

Implantar a coleta de lixo reciclável, visando a redução da quantidade de lixo depositada no aterro sanitário e conseqüente proteção dos recursos naturais; intensificar a fiscalização ambiental e coibir agressões ao meio ambiente; construção de canil público visando ao controle de zoonoses e ao trânsito de animais errantes no Município; implantação de quiosques para informações turísticas e ambientais. Objetivos estes a serem concretizados, observadas as classificações determinadas pela legislação pertinente, mediante programas de trabalho, com o propósito de alcançar as metas abaixo discriminadas:

Principais Metas

Especificação	Produto/ Unidade/ Medida	Meta Física	Valor R\$
Apoio Administrativo e Manutenção Geral	Órgão Mantido	1	4.000,00
Preservação e Conservação Ambiental – Reforma e adequação em Cemitérios	Reforma	1	35.000,00
Ações de Coleta Seletiva de Lixo	Ações	12	53.762,00

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

Objetivos

Dar continuidade e firmar novos Convênios de Cooperação Técnica, para apoio às atividades desenvolvidas pelos agricultores e pescadores, visando aprimorar as ações de extensão rural e desenvolvimento pesqueiro no Município.

Principais Metas

Especificação	Produto/ Unidade/ Medida	Diretrizes e Objetivos	Valor R\$
Extensão Rural – Incentivo a Agricultura e Pesca	Incentivo	Estudos e implantação	28.000,00

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

Objetivos

Promover ações para o desenvolvimento do Município de maneira a resguardar suas características culturais e ambientais, executando ações nas esferas culturais, turísticas e esportivas, além de buscar o desenvolvimento econômico através de fomento às atividades comerciais e industriais do Município. Desenvolver atividades turísticas que proporcionem aos munícipes oportunidades de desenvolvimento pessoal e melhoria da qualidade de vida; explorar o eco-turismo de maneira racional e consciente; ampliar o terminal de embarque p/ a Ilha do Mel dotando-o de estrutura adequada p/ atendimento à demanda; buscar a qualidade total na área turística com a organização de eventos que projetem o Município no cenário turístico estadual; orientar a urbanização da orla marítima sob o enfoque do desenvolvimento turístico e comercial da região. Objetivos estes a serem concretizados, observadas as classificações determinadas pela legislação pertinente, mediante programas de trabalho, com o propósito de alcançar as metas abaixo discriminadas:

Principais Metas

Especificação	Produto/ Unidade/ Medida	Meta Física	Valor R\$
Apoio Administrativo e Manutenção Geral	Órgão Mantido	1	11.000,00
Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Turismo	Órgão Mantido	1	113.000,00

FUNÇÃO: 25 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Objetivos

Priorizar as ações de desenvolvimento e expansão industrial no Município, visando o incremento na geração de empregos e distribuição de renda, possibilitando aos cidadãos melhorar a qualidade de vida e a participação social e política. Objetivos estes a serem concretizados, observadas as classificações determinadas pela legislação pertinente, mediante programas de trabalho, com o propósito de alcançar as metas abaixo discriminadas:

Principais Metas

Especificação	Produto/ Unidade/ Medida	Meta Física	Valor R\$
Promoção Comercial – Apoio ao desenvolvimento Comercial	Órgão Mantido	1	20.000,00

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

Objetivos

Reformular a política municipal em relação ao esporte e lazer; elaborar o calendário esportivo municipal, participar em eventos esportivos estaduais e regionais; incentivar a prática esportiva; prestar assessoria na realização de eventos esportivos ministrados por terceiros; revitalizar as praças esportivas; aquisição de equipamentos necessários para o pleno funcionamento do departamento. Objetivos estes a serem concretizados, observadas as classificações determinadas pela legislação pertinente, mediante programas de trabalho, com o propósito de alcançar as metas abaixo discriminadas:

Principais Metas

Especificação	Produto/ Unidade/ Medida	Meta Física	Valor R\$
Desporto Comunitário – Manutenção e Incentivo a prática Desportiva	Órgão Mantido	1	80.000,00
Manutenção e Revitalização das Atividades de Lazer – Incentivo às atividades recreativas	Ações	3.000 pessoas	20.000,00

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivos

Promover o pagamento da dívida fundada, honrando os pagamentos de juros e dos encargos referentes, procurando sempre atingir os resultados previstos para pagamento das operações especiais.

Principais Metas

Especificação	Produto/ Unidade/ Medida	Diretrizes e Objetivos	Valor R\$
Pagamentos de juros, amortizações e controle da dívida fundada interna a cargo da Secretaria Municipal de Finanças	Pagamentos	Pagamento Parcial	1.085.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência

Reserva de Recursos em atendimento a Lei Orgânica Municipal, para atendimento de ocorrências de passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Reserva de Contingência	Legalidade (Lei Complementar nº 101/2000)	1	271.200,00
-------------------------	---	---	------------